

DECRETO N.º 2942/79  
de 16 de maio de 1979

RECEBIDO  
BOLETIM N.º 10107  
N.º 222 de 10/07/1979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 6.450.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei n.º 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional no valor de Cr\$ 6.450.000,00 (seis milhões e quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

7	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
7.30	Divisão de Limpeza Urbana	
7.30-10603252.27	Tratamento de Lixo	
7.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	6.450.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.30	Divisão de Suprimentos	
2.30-03070212.08	Estoque-Material de Consumo	
2.30-3.1.2.0	Vestuário em Geral	95.200,00

7	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
7.20	Divisão de Transportes e Equipamentos	
7.20-03070212.21	Conservação da Frota	
7.20-3.1.2.0	Material de Consumo	153.000,00
7.20-03070212.23	Combustíveis e Lubrificantes	
7.20-3.1.2.0	Material de Consumo	2.929.600,00
7.30	Divisão de Limpeza Urbana	
7.30-10603252.04	Manutenção dos Serviços	
7.30-3.1.1.1	Pessoal Civil	2.733.700,00

30	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
----	------------------------------	--

Cont. do Decreto nº 2942/79 - fls. 02

30.30	Encargos de Previdência	
30.30-15824944.02	Instituto Nacional de Previdência Social	
30.30-3.1.1.3	Obrigações Patronais	251.500,00
30.30-15824944.03	Seguro contra Acidente de Trabalho	
30.30-3.1.1.3	Obrigações Patronais	68.300,00
30.30-15824944.04	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	
30.30-3.1.1.3	Obrigações Patronais	218.700,00

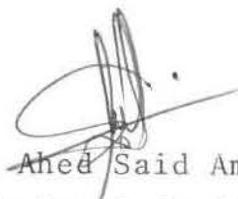
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor -  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de maio de 1979.



Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos dezesseis dias do mes de maio de mil novecentos e setenta e nove.



Aheé Said Amin  
Diretor do Deptº de Administração